



## DESPACHO

O XVII Governo Constitucional consagrou no seu Programa, de entre os objectivos prioritários de política educativa, a adopção de medidas atinentes à promoção da saúde no meio escolar.

Trata-se de uma acção que envolve um permanente desenvolvimento, visando contribuir para a aquisição de competências por parte da comunidade escolar, que lhe permitam confrontar-se confiada e positivamente consigo própria e, bem assim, fazer escolhas individuais conscientes e responsáveis, estimulando um espírito crítico e construtivo, verdadeiro pressuposto do exercício de uma cidadania activa.

Neste quadro, foram ultimamente publicados o Despacho nº 19737/2005 (2ª S), de 15.6, publicado no D.R., II, nº 176, de 13.9.2005 e o Despacho nº 25994/2005 (2ª S), de 25.11, publicado no D.R., II, nº 240, de 16.12.2005, tendo sido celebrado, também neste domínio, um Protocolo entre o Ministério da Saúde e o Ministério da Educação, em Fevereiro do corrente ano.

Importa agora, na sequência do referido Protocolo, definir o enquadramento a observar por Agrupamentos/Escolas no que se refere à Promoção e Educação para a Saúde.

Assim, determina-se:

1. Os Agrupamentos/Escolas devem incluir no Projecto Educativo da Escola (PEE) as temáticas conexas com a Promoção e Educação para a Saúde.



2. No contexto referido no número anterior consideram-se temáticas prioritárias:
  - a) Alimentação e actividade física;
  - b) Consumo de substâncias psico activas;
  - c) Sexualidade;
  - d) Infecções sexualmente transmissíveis, designadamente VIH-Sida;
  - e) Violência em meio escolar.
3. Dentro do quadro de autonomia dos Agrupamentos/Escolas, o Projecto Educativo da Escola (PEE) deve ser concebido de acordo com as prioridades identificadas no número anterior e em articulação com as famílias dos alunos.
4. Cada Agrupamento/Escola nomeia um coordenador responsável pela prossecução dos objectivos fixados no presente despacho.
5. Os Agrupamentos/Escolas devem articular com os Centros de Saúde o desenvolvimento das acções conducentes à protecção e promoção da saúde global.

Em 27 de Setembro de 2006

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

(Valter Victorino Lemos)